



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2018

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da Outras Providências”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 2.307/2017 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 658.639,35 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 14 - Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
Unid. Orç. 140.0.2 – Departamento de agricultura
Função 20 – Agricultura
Sub-Função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 3030 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário
Proj. /Ativ. 1025 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Elemento 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 658.639,35
Fonte: 0124000

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado de Convênios no **R\$ 658.639,35 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)** conforme detalhamento:

Convenio/Proposta	Objeto	Recurso	Valor R\$
856430/2017	Trator Agrícola	Vinculado	164.499,35
858719/2017	Patrulha Mecanizada	Vinculado	494.140,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº.2.306/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 2.305/2017, Plano Plurianual 2018/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal